PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Aos 12(doze) dias do mês de julho as 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo em vista o Ofício n.º207/CULTURAPREFBUE/2018, respectivamente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, corroborado pelo Parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, do município, com a análise e manifesto favorável do Sr. Prefeito Municipal, todos juntados aos autos, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, para a realização da contratação da empresa JULIO ANDERSON SANTOS - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.101.788/0001-50 estabelecida a Quadra QNE 10, 23 – Bairro Taguatinga Norte – Brasília/DF – CEP: 72.125-100, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da BANDA INFINITY, para apresentação no dia 22/07/2018, durante as comemorações do XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município.

01 - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, buscando a prática de ações culturais, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos. Durante a realização do show a população se concentra para confraternização, uma vez que se trata de um evento de confraternização que acontece todos os anos na cidade.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A escolha foi da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, por entender que a contratação da empresa para apresentações artística musical dos artistas relacionados acima, se adequa à necessidade da administração, cuja musicalidade harmoniza com a programação da XXXIV Semana do Fazendeiro, levando em conta a experiência em animação de eventos, e os artistas são consagrados pela opinião pública regional, conforme pode ser verificado no material publicitário acostado aos autos do processo.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Foram apresentados os documentos em conformidade com o Art. 27 – Lei 8.666/93 sendo que todos estão dentro do prazo de validade.

04 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi apresentada pesquisa de mercado, realizada pelo setor requisitante, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado, para o evento. A Comissão Permanente de Licitação, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, encaminha a autoridade superior, e a secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, para análise e decisão sobre a contratação da empresa JULIO ANDERSON SANTOS - MEI, ao valor global de R$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme proposta de preço para a prestação de serviços musicais, durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, no município. A Comissão de licitação declara que decisão de contratação e execução dos serviços fica a cargo do setor requisitante e autoridade superior. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 12 de julho de 2018.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo - Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) presente foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 8º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG, 12 de 07 20 18
Responsável